



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020 e posteriores alterações Srta. Marília de Oliveira Moura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, a fim de selecionar proposta objetivando a Registro de preço para aquisição de material de informática(material de consumo e material permanente) e material de papelaria para diversos setores da Prefeitura Municipal.

~~A abertura da sessão será às **08h30m, do dia 27 de janeiro de 2020,** quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.~~

A abertura da sessão será às **08h30m, do dia 11 de fevereiro de 2020,** quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 30/2017 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.235 de 21 de fevereiro de 2011 (estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e MEI) e pelas demais normas legais e condições estabelecidas neste edital.

Este edital poderá ser adquirido por qualquer interessado, através do endereço www.santanadavargem.mg.gov.br, no menu “Licitações”, ou no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 07h30min às 11h00min e das 12h00min às 14h30min.

I - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Pregão é a **Registro de preço para aquisição de material de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

informática(material de consumo e material permanente) e material de papelaria para diversas setores da Prefeitura Municipal, detalhado no Anexo I do Edital.

1.2 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

1.2.3 ANEXO III – declaração de pleno atendimento;

1.2.4 ANEXO IV – modelo de procuração para o credenciamento

1.2.5 ANEXO V – modelo de declaração que não emprega menor

1.2.6 ANEXO VI – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

1.2.8 ANEXO VII – minuta da Ata de Registro de Preços.

II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.

2.2 Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

2.2.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

2.3 As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 01, sua “PROPOSTA COMERCIAL”, e no envelope n.º 02, a “DOCUMENTAÇÃO” comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope nº 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório nº 176/2019
Pregão Registro de Preços nº 052/2019
Licitante:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsavel :



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório nº 176/2019

Pregão Registro de Preços nº 052/2019

Licitante:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

2.4 – Além da documentação relacionada, conforme exigência do item anterior, **as licitantes interessadas em participar do presente pregão deverão apresentar uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (conforme Anexo III)**, sob pena de desclassificação e conseqüente impedimento para participar da sessão do referido Pregão.

2.4.1 A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** deverá estar de acordo com modelo estabelecido no Anexo III.

2.4.2 A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, referida no item anterior, deverá ser entregue juntamente com os documentos necessários para realização do Credenciamento, fora dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO”.

2.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

- a-** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b-** Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública, suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c-** Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d-** Estrangeiras que não funcionam neste País.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

o representante da proponente entregará a(o) **PREGOEIRA(O)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.1.1 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador a empresa, (conforme modelo estabelecido no Anexo IV) ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação”.

3.1.2 Cédula de Identidade dos sócios autenticada ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pela(o) pregoeira(o) ou qualquer membro da comissão de licitações.

3.2 – Até o dia e horário previsto para realização do certame os interessados deverão estar com os envelopes devidamente protocolados na sede do paço Municipal ou encaminhados via correspondência via AR, sob pena de não participação no certame.

3.2.1 – Nos casos onde os envelopes sejam encaminhados por terceiros (portadores, motoboy e/ou outros) este deve anexar junto ao envelopes encaminhados, declaração devidamente assinada por responsável pela empresa autorizando a realizar o protocolo em nome da empresa interessada.

3.2.2 No horário previsto, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados **por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, além de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, que demonstre os poderes que detém o outorgante; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.**

3.2.1 Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

3.2.2 Se o representante da proponente ostentar a condição de **sócio, proprietário, dirigente** ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

3.5 As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.6 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

3.7 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular conforme item 3.2, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**.

3.8 **Após o credenciamento dos participantes a(o) pregoeira(o) declarará aberta a sessão e não mais serão aceitos novos participantes no certame; a(o) Pregoeira(o) receberá dos licitantes presentes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III, a Certidão comprovando ser MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, deste edital, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO.**

IV – PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a. A “Proposta” deverá estar digitada em arquivo digital que será fornecido pelo setor de licitações após solicitação via e-mail no seguinte endereço licitacao@santanadavargem.mg.gov.br e/ou compras2@santanadavargem.mg.gov.br com cópia em mídia digital (CD ou pendrive) que **ficará retido** e será anexado ao processo licitatório e **também** digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

a.1. Para solicitação de arquivo digital deverá ser encaminhado no email os seguintes dados da empresa: Razão Social; CNPJ; contato do representante; email para envio do arquivo.

a.2. Só será encaminhado arquivo digital para o interessado que encaminhar solicitação em até 24h do horário agendado para realização do certame.

b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.

d. Planilha de preço ofertado, discriminados em moeda corrente nacional, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; marca e modelo do produto ofertado.

e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f. Prazo de entrega do produto é de **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

g. Os produtos deverão obedecer aos critérios mínimos exigidos na descrição do edital.

4.2 Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.

4.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou MEI, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Arts 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.235/11, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Federal e Art 4º e 39 a 43 da Lei Municipal, deverá declarar, em campo próprio, sua condição de ME, EPP ou MEI.

4.3.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.4 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

4.5 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

4.6 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

4.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

4.8 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4.9 O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

4.10 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a(o) pregoeira(o), antes da abertura da fase de lances do item respectivo, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita(o) pela(o) pregoeira(o).

4.11 Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.12 **A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos**

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

5.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

5.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

5.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A(o) pregoeira(o) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. A(o) pregoeira(o) poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;

5.5 – A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.6.1 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.6.1.1 Nos casos onde a inabilitação ocorra pela não apresentação de documentos após o fim do certame, conforme paragrafo 1º do artigo 43, da Lei 123/2006, a Pregoeira através de telephone, e-mail ou qualquer outra forma de contato contactará o representante da empresa responsável pela proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo sua habilitação, na ordem de classificação seguindo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.6.1.1.2 Nos casos previstos no item 5.6.1.1, o representante terá que se manifestar sobre a aceitação imediatamente, não sendo concedido sob nenhuma hipótese prazo superior a 15min para manifestação expressa.

5.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.8 – A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.9 - Após a negociação, se houver, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

5.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

5.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

5.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

5.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a(o) pregoeira(o) fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

5.15 – A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.18 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem preço superestimado, incompatível com os preços de mercado;
- c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem desde que sejam capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

VI – DOCUMENTAÇÃO

6.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

6.1.5 Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

6.1.5.1 Os atestados de capacidade técnica deverão estar acompanhados dos respectivos contratos e/ou nota fiscal.

6.1.5.1.1 Os atestados que descumprirem o requisito do item 6.1.5.11 serão desconsiderados.

6.1.5.2. Serão considerados válidos os atestados com 24 meses a contar da data de emissão.

6.1.6 Alvará de Funcionamento;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.1.7 Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

HABILITATAÇÃO FISCAL

(Lei 8.666/93, art. 27, IV)

6.1.8 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (INSS);

6.1.9 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

6.1.10 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito;

6.1.11 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito;

6.1.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TRABALHO DE MENORES

(Lei 8.666/93, art. 27, V)

6.1.13 – Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**

6.1.14 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VI**.

6.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.1 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.

VII – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo para assinatura da ATA é de até cinco dias, contados da data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

convocação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

7.1.1 A convocação para assinatura da Ata será enviada para o email apresentado na proposta escrita.

7.2 Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

7.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.5 É admitida a contratação do saldo remanescente da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

7.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de 12 meses, a contar da sua assinatura.

VIII - DO CONTRATO

8.1 A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou algum dos instrumentos equivalentes (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à "carta contrato", à "nota de empenho de despesa", à "autorização de compra", à "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.

8.2 Após a fase de Registro de Preço, a Administração convocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo estabelecido.

8.3 A referida Ata e posteriormente instrumentos contratuais que desta perfazerem, poderão ser aditivados ou prorrogados com base nas legalidades formais vigentes.

IX – SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração, sanções civis e penais entre outras.

9.3 A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

9.4 O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

9.5 À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata e nas normas legais pertinentes.

9.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9.8 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 9.8.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.8.2** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.8.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 9.9** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

X – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a(o) Pregoeira(o), com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

10.1.1.1 - Poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br, os pedidos de esclarecimento, desde que devidamente identificado o representante ou empresa solicitante, para o devido envio da resposta ao mesmo.

10.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

10.1.3. Os esclarecimentos poderão ser prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento, desde que atendido os requisitos do item 10.1 e 10.1.1.1.

XI - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas. (serão considerados períodos úteis o horário de expediente do Paço Municipal de Santana da Vargem)

11.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de **protocolo** no setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

11.1.1.1 A impugnação poderá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br e/ou compras2@licitacao@santanadavargem.mg.gov.br, porém só será apreciada se for encaminhada fisicamente via correio ou protocolada no setor de protocolo localizado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, Santana da Vargem – MG, no prazo 48h do envio do email, e respeitado o prazo legal estipulado no item 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XII – RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

12.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, através de **protocolo** no setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

12.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia subsequente ao recebimento das razões de RECORRENTE.

12.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a(o) PREGOEIRA(O) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.5 - Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste EDITAL.

12.6 - O recurso contra decisão da(o) pregoeira(o) não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

XIII – ADJUDICAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a(o) PREGOEIRA(O) adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

XIV - HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

XV – JULGAMENTO

15.1 - O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

15.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

15.2.1 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

15.2.2-Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

15.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

15.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

15.5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

15.5 - Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” na sala da Comissão Permanente de Licitação.

XVI – PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão feitos **mensalmente** por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.

16.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

16.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

16.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

XVII – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 – Os preços ofertados são fixos e irajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

17.2 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

17.4.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.4.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

17.4.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

17.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e

17.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.6 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente aquisições poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata do referente registro de preços:

0101.04.0122.0402.2002 100.110 33903000 – GABINETE DO PREFEITO

0301.04.0122.0402.2005 100.110 33903000 – SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.0122.0402.2010 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0601.12.0306.1201.2014 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.12.0361.1221.2024 147.319 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.12.0306.1201.2015 144.000 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.12.0361.1202.0037 101.302 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.12.0361.1202.2018 101.302 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0701.10.0301.1003.2031 102.201 33903000 – SEC MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

0701.10.0301.1003.0024 150.227 33903000 – SEC MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

0701.10.0301.1003.2036 155.243 33903000 – SEC MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

0801.08.0244.0801.2044 100.001 33903000 – SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0801.08.0244.0801.2043 100.001 33903000 – SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

XIX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

19.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte e MEI, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Art 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.235/11, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.

19.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

19.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a(o) pregoeira (o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

19.2.2- sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

19.2.3- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

19.2.4 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) pregoeira(o) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

19.2.5 - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

19.2.6 - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

19.2.7 - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, a(o) pregoeira(o) examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

19.2.8 - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

19.2.9 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

19.2.10 - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, a(o) pregoeira(o) convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

19.2.11- caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

19.2.12 - após a aplicação do critério de desempate se houver a(o) pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

19.2.13 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

19.2.14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

19.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

XX – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

20.1 O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria solicitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

20.2 – O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

20.2.1 – Nos casos onde o fornecedor não possuir na data do recebimento da autorização de fornecimento o produto da marca e modelo registrado, poderá mediante solicitação e autorização expressa, realizar a substituição da marca/modelo, desde que o produto proposto seja de qualidade igual ou superior ao registrado.

20.1.1.1 Para avaliação da solicitação de substituição do produto, só serão analisadas desde que sejam encaminhadas no prazo máximo de 5 dias do recebimento a autorização de fornecimento.

20.3 O transporte dos produtos até o local de entrega (Almoxarifado Central – Rua Gabriel José dos Reis, 560 - Centro) é de única e exclusiva responsabilidade do fornecedor. **Em hipótese alguma a prefeitura retirará os produtos na sede do fornecedor ou em local indicado por esse.**

20.4 No ato da entrega os produtos serão conferidos pelo responsável do Almoxarifado Central e quando se fizer necessário haverá um técnico do município para auxiliar na conferência. Até mesmo os produtos que forem entregues por terceiros serão conferidos.

20.5 O recebimento dos produtos ficará condicionado ao **item 20.4**.

20.6 A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

20.7 No ato da entrega do produto deverá obrigatoriamente, ser entregue anexa a nota fiscal.

20.8 A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às expensas, os produtos que se verificarem irregularidades;

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.

21.4 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a(o) PREGOEIRA(O), por ocasião da abertura do ENVELOPE HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

21.6 O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da(o) PREGOEIRA(O).

21.7 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias.

21.8 A proposta comercial, a declaração de pleno atendimento aos termos deste edital, a procuração para o credenciamento, a declaração que não emprega menor e a declaração de inexistência de fato impeditivo deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, salvo se quem a subscrever for o credenciado para o processo licitatório, sob pena de inabilitação.

21.9 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.10 É facultado a(o) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.11 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

inclusive assistência técnica.

21.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Três Pontas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 13 de janeiro de 2019.

Marília de Oliveira Moura
Pregoeira

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

19 - Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 176/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Optante pelo SIMPLES? (SIM/NÃO)

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Email:

Telefone:

Banco:

Conta Bancaria:

Nome e nº da Agencia:

Representante Legal:

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca / Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	10,0000	PC	000022539	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,6X200MM		R\$0,0000	R\$0,00
0002	10,0000	PC	000022540	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 140X3,6MM		R\$0,0000	R\$0,00
0003	5,0000	UN	000025573	ADAPTADOR PS2 FÊMEA PARA USB		R\$0,0000	R\$0,00
0004	6,0000	UN	000011982	ALCOOL ISOPROPILICO 500 ML		R\$0,0000	R\$0,00
0005	3,0000	UN	000013928	ALICATE DE CRIMPAGEM CONECTOR RJ45		R\$0,0000	R\$0,00
0006	3,0000	UN	000025582	ALICATE DECAPADOR DE CABO DE REDE		R\$0,0000	R\$0,00
0007	2,0000	UN	000022541	ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN IMPACTO RJ45 FEMEA		R\$0,0000	R\$0,00
0008	5,0000	UN	000020071	BANDEJA MÓVEL PARA RACK Com no mínimo as seguintes especificações:19" nilko profundidade 600mm		R\$0,0000	R\$0,00
0009	50,0000	UN	000022542	BASE PARA CARIMBO FLASH - 10X28 MM		R\$0,0000	R\$0,00
0010	50,0000	UN	000022543	BASE PARA CARIMBO FLASH - 40X20 MM		R\$0,0000	R\$0,00
0011	50,0000	UN	000022544	BASE PARA CARIMBO FLASH - 55X45 MM		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0012	50,0000	UN	000022545	BASE PARA CARIMBO FLASH - 65X55 MM	R\$0,0000	R\$0,00
0013	50,0000	UN	000022546	BASE PARA CARIMBO FLASH - 95X65 MM	R\$0,0000	R\$0,00
0014	50,0000	UN	000022547	BASE PARA CARIMBO FLASH - 20X60 MM	R\$0,0000	R\$0,00
0015	50,0000	UN	000022548	BASE PARA CARIMBO FLASH - 35X10 MM	R\$0,0000	R\$0,00
0016	50,0000	UN	000022549	BASE PARA CARIMBO FLASH - 40X15 MM	R\$0,0000	R\$0,00
0017	50,0000	UN	000022550	BASE PARA CARIMBO FLASH - 40X60MM	R\$0,0000	R\$0,00
0018	50,0000	UN	000022551	BASE PARA CARIMBO FLASH - 50X20 MM	R\$0,0000	R\$0,00
0019	100,0000	UN	000020393	BASE PLÁSTICA PARA CARIMBO FLASH TAMANHO 11X67MM	R\$0,0000	R\$0,00
0020	100,0000	UN	000005568	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA	R\$0,0000	R\$0,00
0021	17,0000	UN	000022647	BATERIA 9V	R\$0,0000	R\$0,00
0022	88,0000	UN	000004206	BATERIA PASTILHA	R\$0,0000	R\$0,00
0023	9,0000	UN	000013924	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7.2AH	R\$0,0000	R\$0,00
0024	10,0000	UN	000022552	BORRACHA ESPUMA P/ CARIMBO FLASH 4,0 MM. ESPESSURA - 11X33 CM	R\$0,0000	R\$0,00
0025	10,0000	UN	000022553	BORRACHA ESPUMA P/ CARIMBO FLASH 7 MM. ESPESSURA - 11X33 CM	R\$0,0000	R\$0,00
0026	470,0000	UN	000011983	BOX TRANSPARENTE PARA 1 CD	R\$0,0000	R\$0,00
0027	20,0000	UN	000025574	CABO ATX DE 24 PARA 10 PINOS ADAPTADOR PLACA MÃE LENOVO adaptador de linha de conversão de dados de linha de energia para transformar a rede de 24 pinos para 10 pinos lenovo pc mainboard	R\$0,0000	R\$0,00
0028	80,0000	UN	000004208	CABO DE ENERGIA para computador padrão novo.	R\$0,0000	R\$0,00
0029	8,0000	CX	000004236	CABO DE REDE	R\$0,0000	R\$0,00
0030	10,0000	UN	000022136	CABO DE REDE CAT6 CAIXA COM 305 METROS	R\$0,0000	R\$0,00
0031	19,0000	CX	000024604	CABO DE REDE EXTERNO CAT 6 BLINDADO Com no mínimo as seguintes especificações: caixa com 305 metros	R\$0,0000	R\$0,00
0032	9,0000	UN	000024333	CABO EXTENSOR USB 1,8 M	R\$0,0000	R\$0,00
0033	50,0000	UN	000020219	CABO HDMI	R\$0,0000	R\$0,00
0034	5,0000	UN	000020868	CABO HDMI 20METROS	R\$0,0000	R\$0,00
0035	10,0000	UN	000020675	CABO PARA KVM TRENDNET TK-CU06 1,8M USB P/ TK-803R E TK-1603R	R\$0,0000	R\$0,00
0036	30,0000	UN	000017689	CABO SATA	R\$0,0000	R\$0,00
0037	50,0000	UN	000004207	CABO USB	R\$0,0000	R\$0,00
0038	45,0000	UN	000020980	CABO VGA	R\$0,0000	R\$0,00
0039	1.000,0000	UN	000025585	CAPAS PARA CONECTOR RJ45 AZUL CLARO	R\$0,0000	R\$0,00
0040	10,0000	UN	000016813	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA DE 2500 MAH	R\$0,0000	R\$0,00
0041	4,0000	UN	000019745	CARREGADOR GENERICO PARA NOTEBOOK	R\$0,0000	R\$0,00
0042	10,0000	UN	000019402	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP8157DN	R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0043	5,0000	UN	000022943	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER PARA IMPRESSORA BROTHER MFCL6702 ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0044	5,0000	UN	000020625	CARTUCHO DE CILINDRO PARA COPIADORA SHARP AL 2040		R\$0,0000	R\$0,00
0045	5,0000	UN	000020626	CARTUCHO DE CILINDRO PARA COPIADORA SHARP AL2051		R\$0,0000	R\$0,00
0046	62,0000	UN	000019401	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP8157DN COMPATÍVEL 12K		R\$0,0000	R\$0,00
0047	20,0000	UN	000020981	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 780		R\$0,0000	R\$0,00
0048	20,0000	UN	000020631	CARTUCHO DE TONER CB542 A ORIGINAL.		R\$0,0000	R\$0,00
0049	4,0000	UN	000018963	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM PHASER 3435		R\$0,0000	R\$0,00
0050	4,0000	UN	000013886	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM SAMSUNG SCX 4200		R\$0,0000	R\$0,00
0051	5,0000	UN	000013887	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM SAMSUNG SCX 5530 FN		R\$0,0000	R\$0,00
0052	2,0000	UN	000022651	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL SAMSUNG M2070		R\$0,0000	R\$0,00
0053	10,0000	UN	000013889	CARTUCHO DE TONER HP 12 A ORIGINAL HP		R\$0,0000	R\$0,00
0054	68,0000	UN	000013891	CARTUCHO DE TONER HP 85A ORIGINAL HP		R\$0,0000	R\$0,00
0055	9,0000	UN	000020632	CARTUCHO DE TONER HP CB 540A ORIGINAL.		R\$0,0000	R\$0,00
0056	10,0000	UN	000020634	CARTUCHO DE TONER HP CB 542A ORIGINAL.		R\$0,0000	R\$0,00
0057	10,0000	UN	000020635	CARTUCHO DE TONER HP CB 543A ORIGINAL.		R\$0,0000	R\$0,00
0058	5,0000	UN	000020643	CARTUCHO DE TONER HP CE 410 COMPATIVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0059	10,0000	UN	000020646	CARTUCHO DE TONER HP CE 410 ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0060	10,0000	UN	000020642	CARTUCHO DE TONER HP CE 411 COMPATIVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0061	8,0000	UN	000020644	CARTUCHO DE TONER HP CE 412 COMPATIVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0062	10,0000	UN	000020648	CARTUCHO DE TONER HP CE 412 ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0063	9,0000	UN	000020645	CARTUCHO DE TONER HP CE 413 COMPATIVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0064	10,0000	UN	000020649	CARTUCHO DE TONER HP CE 413 ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0065	120,0000	UN	000013890	CARTUCHO DE TONER LEXMARK E120		R\$0,0000	R\$0,00
0066	247,0000	UN	000019247	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 83A		R\$0,0000	R\$0,00
0067	9,0000	UN	000012312	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA SAMSUNG ML 2010		R\$0,0000	R\$0,00
0068	10,0000	UN	000022652	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG M2070		R\$0,0000	R\$0,00
0069	45,0000	UN	000022653	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORE SAMSUNG SCX 5835 COMPATIVEL 10K		R\$0,0000	R\$0,00
0070	50,0000	UN	000022137	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 5835 NX COMPATIVEL 10K		R\$0,0000	R\$0,00
0071	50,0000	UN	000022138	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 5835 NX ORIGINAL 10K		R\$0,0000	R\$0,00
0072	20,0000	UN	000020630	CARTUCHO DE TONER SHARP AL2040 COMPATIVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0073	20,0000	UN	000019403	CARTUCHO DE TONER SHARP AL204TD ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0074	10,0000	UN	000020633	CARTUCHO DE TONER HP CB 541A ORIGINAL.		R\$0,0000	R\$0,00
0075	15,0000	UN	000025655	CARTUCHO PARA TONER COMPATÍVEL SAMSUNG PROXPRESS M3375		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0076	15,0000	UN	000025654	CARTUCHO PARA TONER ORIGINAL SAMSUNG PROXPRESS M3375	R\$0,0000	R\$0,00
0077	10,0000	UN	000024844	CARTUCHO PARA TONER/UNIDADE DE CILINDRO, ORIGINAL SAMSUNG PROXPRESS M3	R\$0,0000	R\$0,00
0078	10,0000	UN	000024845	CARTUCHO TONER/UNIDADE/CILINDRO COMPATÍVEL COM SAMSUNG PROXPRESS M3375	R\$0,0000	R\$0,00
0079	10,0000	UN	000020686	CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD 4GB com adaptador SD.	R\$0,0000	R\$0,00
0080	10,0000	UN	000020687	CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD 8GB com adaptador SD.	R\$0,0000	R\$0,00
0081	25,0000	UN	000020688	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 16GB com adaptador SD.	R\$0,0000	R\$0,00
0082	220,0000	UN	000004239	CD RW	R\$0,0000	R\$0,00
0083	900,0000	UN	000004419	CDR 700 MB	R\$0,0000	R\$0,00
0084	1.000,0000	UN	000011616	CDR PRINTABLE	R\$0,0000	R\$0,00
0085	200,0000	UN	000024848	CHIP COMPATÍVEL SAMSUNG PROXPRESS M3375	R\$0,0000	R\$0,00
0086	50,0000	UN	000022656	CHIP PARA COPIADORA SAMSUNG SCX 5835NX 10K	R\$0,0000	R\$0,00
0087	100,0000	UN	000022168	CHIP PARA IMPRESSORA SHARP 2051	R\$0,0000	R\$0,00
0088	20,0000	UN	000024602	CHIP PARA SAMSUNG SL M3375	R\$0,0000	R\$0,00
0089	30,0000	UN	000013878	CHIP PARA TONER IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200	R\$0,0000	R\$0,00
0090	30,0000	UN	000013873	CHIP PARA TONER IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5530	R\$0,0000	R\$0,00
0091	50,0000	UN	000018391	CHIP PARA TONER IMPRESSORA SHARP AL 2051	R\$0,0000	R\$0,00
0092	50,0000	UN	000024846	CILINDRO PARA SAMSUNG PROXPRESS M3375	R\$0,0000	R\$0,00
0093	30,0000	UN	000022556	CILINDRO BROTHER PARA IMPRESSORA BROTHER MFCL6702	R\$0,0000	R\$0,00
0094	30,0000	UN	000012232	CILINDRO E LAMINA PARA IMPRESSORA AL 1645CS	R\$0,0000	R\$0,00
0095	70,0000	UN	000012233	CILINDRO E LAMINA PARA IMPRESSORA SHARP AL 2040CS	R\$0,0000	R\$0,00
0096	140,0000	UN	000018390	CILINDRO E LAMINA PARA IMPRESSORA SHARP AL2051 e 2040	R\$0,0000	R\$0,00
0097	50,0000	UN	000022557	CILINDRO PARA COPIADORA SAMSUNG SCX 5835NX	R\$0,0000	R\$0,00
0098	80,0000	UN	000018964	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER TN3382	R\$0,0000	R\$0,00
0099	150,0000	UN	000013905	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP 85A	R\$0,0000	R\$0,00
0100	20,0000	UN	000011974	CILINDRO PARA IMPRESSORA LEXMARK E120	R\$0,0000	R\$0,00
0101	50,0000	UN	000011977	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2010	R\$0,0000	R\$0,00
0102	20,0000	UN	000013879	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200	R\$0,0000	R\$0,00
0103	30,0000	UN	000013876	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5530	R\$0,0000	R\$0,00
0104	50,0000	UN	000022103	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX5835NX	R\$0,0000	R\$0,00
0105	70,0000	UN	000004744	CILINDRO PARA IMPRESSORA SHARP	R\$0,0000	R\$0,00
0106	70,0000	UN	000018370	CILINDRO PARA IMPRESSORA SHARP AL 2051	R\$0,0000	R\$0,00
0107	20,0000	UN	000024599	CILINDRO PARA SAMSUNG SL M3375 SD	R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0108	20,0000	UN	000019248	CILINDROPARA IMPRESSORA HP 83A		R\$0,0000	R\$0,00
0109	20,0000	KG	000010577	COLA DE BLOCAGEM branca ou azul embalagem de 1 kg.		R\$0,0000	R\$0,00
0110	30,0000	UN	000022997	COMPUTADOR I com as seguintes especificações: Rede 10/100/100 teclado ergonômico com fio placa mãe soquete 1151 memória 8gb ddr4 processador intel core i5 ou equivalente mouse com fio conexões 1 vga 4 usb 2.0 1 usb 3.0 1 rj45 3 audio e um ps2 conteudo da embalagem 1 cpu, 01 manual, 01 cd com drivers, 01 mouse, 01 teclado e 01 monitor 19.5" garantia de 12 meses a partir da data de recebimento cor preto fonte no mínimo 500 watts HD 1 TB Placa de video offboard 1gb suporte para CPU com rodas leitor de cartão de memória coller auxiliar gabinete 4 baias gravadora: gravadora de DVD. Windows 10 Pro FPP(caixa+manual+cartão de ativação) com as seguintes especificações: *Rede 10/100/100 *Teclado ergonômico com fio *Mouse sem fio; *Placa mãe soquete 1151: - 4 X DIMM - 2 X Slots PCI Express 3.0/2.0 X 1 - 2 X Slots PCI - Support Raid 0,1,5,10 - Arquitetura de memória dual channel - 4 X Portas SATA de 6,0 Gb/s (cinza) * Memória RAM: 8gb ddr4 * Processador intel core i5 7ª geração ou superior, no mínimo 3 GHz de frequência base e 6 mb cache ou equivalente. * Conexões: 1 vga; 4 usb 2.0; 2 usb 3.0; 1 rj 45; audio * 01 monitor 19,5" ou superior * Garantia de 12 meses a partir da data de recebimento * Cor preto * Fonte no mínimo 500 watts * HD 1 tb * Placa de video offboard 1 gb * Suporte para CPU com rodas * Coller auxiliar * Gabinete 4 baias externas * Gravadora de DVD		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				* Estabilizadora 300VA ou superior * Windows 10 Pro 64 bits - FPP ou ESD - Caixa ou arquivo digital - Cartão de ativação ou chave de validação - Vitalícia - Não vinculada ao hardware			
0111	100,0000	UN	000022558	CONECTOR RJ 11, CAT.3 - KEYSTONE JACK		R\$0,0000	R\$0,00
0112	200,0000	UN	000005919	CONECTOR RJ45		R\$0,0000	R\$0,00
0113	500,0000	UN	000025584	CONECTOR RJ45 CAT5E BLINDADO		R\$0,0000	R\$0,00
0114	90,0000	UN	000022559	CONECTOR RJ45 CAT6 KEYSTONE FÊMEA		R\$0,0000	R\$0,00
0115	100,0000	UN	000016814	CONVERSOR FONTE DE ENERGIA 4 PINOS PARA SATA		R\$0,0000	R\$0,00
0116	100,0000	UN	000008556	COOLER AUXILIAR		R\$0,0000	R\$0,00
0117	25,0000	UN	000020654	COOLER PARA PROCESSADOR 1155		R\$0,0000	R\$0,00
0118	800,0000	UN	000008686	DVD R		R\$0,0000	R\$0,00
0119	150,0000	UN	000008687	DVD RW		R\$0,0000	R\$0,00
0120	100,0000	UN	000022560	ESPELHO PLANO 4"X2" BRANCO, PARA KEYSTONE RJ45 E RJ11		R\$0,0000	R\$0,00
0121	50,0000	UN	000022561	ESPUMA AUTO-COLANTE DUPLA FACE PLÁSTICA COM 2 MM E BASE PLÁSTICA E BORRACHA PARA AMORTECER AS CARIMBADAS, MEDIDAS 297 X 210		R\$0,0000	R\$0,00
0122	45,0000	UN	000013766	ESTABILIZADOR 1000 VA		R\$0,0000	R\$0,00
0123	97,0000	UN	000016799	ESTABILIZADOR 300 VA		R\$0,0000	R\$0,00
0124	14,0000	UN	000005565	ETIQUETA ADESIVA PARA CD		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0125	700,0000	PC	000020999	FILME DE POLIESTER TRANSPARENTE PARA IMPRESSÃO LASER para fabricação de carimbo tipo flash		R\$0,0000	R\$0,00
0126	20,0000	UN	000022659	FILME OH 110X70MM - P/CARIMBOS FLASH Com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 100 folhas		R\$0,0000	R\$0,00
0127	15,0000	PC	000022562	FILME TRANSPARENTE EM FOLHAS DE 24X33CM. Com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 50 folhas		R\$0,0000	R\$0,00
0128	95,0000	UN	000022660	FITA BRANCA PARA ROTULADOR BROTHER 12MM 8 METROS		R\$0,0000	R\$0,00
0129	28,0000	UN	000009038	FITA ISOLANTE 20M		R\$0,0000	R\$0,00
0130	48,0000	UN	000012206	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190		R\$0,0000	R\$0,00
0131	50,0000	UN	000020656	FONTE 400VA		R\$0,0000	R\$0,00
0132	10,0000	UN	000025575	FONTE ATX 10 PINOS PARA PROCESSADOR LENOVO THIKSERVER TS150		R\$0,0000	R\$0,00
0133	49,0000	UN	000008183	FONTE ATX COM POTENCIA REAL " Fonte ATX com potência Real• Padrão: ATX • Potência: 500W Reais• Cabos com malha (sleeve) de proteção• Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem• Alimentação: Bivolt (manual)• Padrão: ATX Versão 2.01• Eficiência: Máxima: 70%• Refrigeração: 1 Cooler 14cm• Cabos:- 1 x 20+4 pinos (com Sleeve)- 1 x 6+2 pinos PCI Express- 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe)- 2 x Molex- 1 x Floppy- 3 x Sata"		R\$0,0000	R\$0,00
0134	450,0000	UN	000007139	FUSIVEL 3A		R\$0,0000	R\$0,00
0135	100,0000	UN	000013763	FUSIVEL PARA TONER DE IMPRESSORA SANSUNG ML 2010		R\$0,0000	R\$0,00
0136	24,0000	UN	000017690	GABINETE PRETO 4 BAIAS SEM FONTE COM ÁUDIO E USB FRONTAL		R\$0,0000	R\$0,00
0137	60,0000	UN	000008287	GRAVADORA DE DVD		R\$0,0000	R\$0,00
0138	5,0000	UN	000020870	GRAXA BRANCA 95G aproximadamente		R\$0,0000	R\$0,00
0139	5,0000	UN	000013913	GRAXA CONDUTIVA (30 GR)		R\$0,0000	R\$0,00
0140	2,0000	UN	000022564	GUIA DE CABOS 19" - 1U		R\$0,0000	R\$0,00
0141	18,0000	UN	000020657	HD 1 TB SATA 7.200 RPM		R\$0,0000	R\$0,00
0142	50,0000	UN	000013921	HD 500 GB SATA 7200 RPM		R\$0,0000	R\$0,00
0143	98,0000	UN	000022139	HD EXTERNO USB 3.0 1 TB		R\$0,0000	R\$0,00
0144	13,0000	UN	000013926	HD EXTERNO USB 500 GB		R\$0,0000	R\$0,00
0145	10,0000	UN	000022572	HD PARA NOTEBOOK 500 GB 5400 RPM		R\$0,0000	R\$0,00
0146	150,0000	KT	000020627	KIT DE CILINDRO BROTHER DCP 8157DN		R\$0,0000	R\$0,00
0147	10,0000	UN	000013478	KIT PHOTOCONDUTOR PARA LEXMARK E120		R\$0,0000	R\$0,00
0148	10,0000	UN	000025576	KIT TECLADO WIRELESS 2.4GHZ + MOUSE SEM FIO ÓPTICO distancia de operação: 10m ABNT2; conexão: Wireless nano receptor usb(3.0 2.0 1.1); compatibilidade:Windows 7 e 10; entradas usb compatíveis:3.0 e 2.0; tamanho aproximado do teclado; 440* 145*15mm; tamanho aproximado do mouse 110*70*35mm; Alimentação: teclado 1x AAA pilhas AAA; cor preto		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0149	20,0000	UN	000011979	LAMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESORA HP 12A		R\$0,0000	R\$0,00
0150	15,0000	UN	000017708	LAMINA DE LIMPEZA LEXMARK E120		R\$0,0000	R\$0,00
0151	10,0000	UN	000022663	LAMINA DE LIMPEZA PARA COPIADORA SAMSUNG SCX5835NX		R\$0,0000	R\$0,00
0152	20,0000	UN	000019249	LAMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA HP 83A		R\$0,0000	R\$0,00
0153	100,0000	UN	000013906	LAMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA HP 85A		R\$0,0000	R\$0,00
0154	20,0000	UN	000016946	LAMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA PHASER 3125		R\$0,0000	R\$0,00
0155	40,0000	UN	000013907	LAMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2010		R\$0,0000	R\$0,00
0156	45,0000	UN	000017126	LAMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200		R\$0,0000	R\$0,00
0157	50,0000	UN	000013877	LAMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5530		R\$0,0000	R\$0,00
0158	45,0000	UN	000013880	LAMINA DE LIMPEZA PARA SAMSUNG SCX 4200		R\$0,0000	R\$0,00
0159	30,0000	UN	000016795	LAMINA DOSADORA PARA TONER 85 A		R\$0,0000	R\$0,00
0160	5,0000	UN	000023027	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA CHAVE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA		R\$0,0000	R\$0,00
0161	3,0000	UN	000019955	LEITOR ÓPTICO DE IMPRESSÕES DIGITAIS		R\$0,0000	R\$0,00
0162	15,0000	UN	000008707	LIMPA CONTATO ELETRICO		R\$0,0000	R\$0,00
0163	10,0000	CX	000002279	LUVA DESCARTAVEL PEQ C/100UN		R\$0,0000	R\$0,00
0164	50,0000	UN	000024849	LÂMINA DE LIMPEZA COMPATÍVEL COM SAMSUNG PROXPRESS M3375		R\$0,0000	R\$0,00
0165	140,0000	UN	000018371	LÂMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA SHARP AL 2051		R\$0,0000	R\$0,00
0166	20,0000	UN	000024600	LÂMINA DE LIMPEZA PARA SAMSUNG SL M3375 FD		R\$0,0000	R\$0,00
0167	5,0000	UN	000024601	LÂMINA DOSADORA PARA SAMSUNG SL M3375 SD		R\$0,0000	R\$0,00
0168	40,0000	UN	000022104	LÂMINA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX5835NX		R\$0,0000	R\$0,00
0169	30,0000	UN	000024371	MALETA PARA NOTEBOOK ATÉ 15,6" Bolso dedicado e aveludado para tablets/e-readers; Bolso pequeno para acessórios e cartões; Duas alças de transportes; Alça lateral para transporte transversal, com apoio macio para os ombros; Cor preto; Base com apoio emborrachado para maior segurança Dimensões aproximadas do produto: 9,3x42x29,5 cm.		R\$0,0000	R\$0,00
0170	30,0000	UN	000022574	MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1333 MHZ		R\$0,0000	R\$0,00
0171	30,0000	UN	000022575	MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1600 MHZ		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0172	30,0000	UN	000024370	MOCHILA PARA NOTEBOOK ATÉ 15,6" *Material: Poliéster *Compartimentos e divisórias: - Bolsos internos: 2 - Bolsos externos mochila: 5 - Divisórias: 1 interna *Alças: - de mão - fixa de costas - regulável de costas - acolchoada de costas *Tipo de fecho: zíper *Peso aproximado: 770 gramas *Dimensões do produto: Largura 30 cm; Altura 46 cm; Profundidade 18 cm. *Garantia: 1 ano Cor preto		R\$0,0000	R\$0,00
0173	59,0000	UN	000024540	MODULO DE MEMORIA DDR4 8 GB 2400 MHZ		R\$0,0000	R\$0,00
0174	25,0000	UN	000013916	MOLA ROLO MAGNETICO CARTUCHO HP 12A		R\$0,0000	R\$0,00
0175	50,0000	UN	000022142	MONITOR DE 18,5"		R\$0,0000	R\$0,00
0176	100,0000	UN	000016800	MONITOR DE 21,5 " Com no mínimo as seguintes especificações: tela widescreen resolução máxima: 1920x1080 (Full HD); TEMPO DE RESPOSTA 5MS; altíssimo contraste dinâmico 50.000.000:1; Tecnologia Led; Aproximadamente 1,29cm de espessura; Conectores: (RGB), digital (DVI-D com HDCP); Garantia de 1 Ano.		R\$0,0000	R\$0,00
0177	5,0000	UN	000010519	MOUSE OPTICO PRETO PS2		R\$0,0000	R\$0,00
0178	90,0000	UN	000013888	MOUSE OPTICO PRETO USB		R\$0,0000	R\$0,00
0179	190,0000	UN	000020660	MOUSE PAD		R\$0,0000	R\$0,00
0180	30,0000	UN	000025577	MOUSE SEM FIO PRETO USB - VELOCIDADE DE RASTREAMENTO: 1.000 DPI Botões 3; Botão de rolagem: sim - mecânico; Conectividade: Wireless rf 2.4GHz com nano receptor USB; Bateria: 1 pilha AA		R\$0,0000	R\$0,00
0181	15,0000	UN	000025578	MOUSE VERTICAL ERGONÔMICO COM FIO - ERGONÔMICO 1600 DPI 5 ou 6 Botões. compatível co Windows 7 e 10		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0182	4,0000	UN	000004204	MULTIMETRO DIGITAL Com no mínimo as seguintes especificações: Display: 3 1/2 Dígitos (2000 Contagens) Indicação de Sobrefaixa: Mostra apenas o dígito mais significativo Mudança de Faixa: Manual I Indicador de Bateria Fraca: Símbolo de bateria e mostrado no visor Ambiente de operação: 0 a 40 °C Armazenamento: -10 a 50 °C Altitude: Até 2000m Alimentação: 1x9V (6LF22, NEDA1604A) Dimensões 128(A) x 66(L) x 27 (P)mm		R\$0,0000	R\$0,00
0183	27,0000	UN	000024605	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1333 MHZ		R\$0,0000	R\$0,00
0184	10,0000	UN	000024373	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 8 GB 2666		R\$0,0000	R\$0,00
0185	100,0000	UN	000020666	NOBREAK 600VA		R\$0,0000	R\$0,00
0186	5,0000	PC	000022236	PAPEL COUCHÊ 120GR		R\$0,0000	R\$0,00
0187	1,0000	UN	000008511	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4		R\$0,0000	R\$0,00
0188	100,0000	PC	000021180	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM, 180 G		R\$0,0000	R\$0,00
0189	50,0000	PC	000021186	PAPEL FOTOGRAFICO A4, 180 G		R\$0,0000	R\$0,00
0190	1,0000	PC	000021179	PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15 240G		R\$0,0000	R\$0,00
0191	30,0000	PC	000021181	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 240G		R\$0,0000	R\$0,00
0192	50,0000	PC	000000503	PAPEL SULFITE A3		R\$0,0000	R\$0,00
0193	100,0000	PC	000007550	PAPEL VERGE BRANCO 120GR. A4, Pacote com 100 folhas.		R\$0,0000	R\$0,00
0194	20,0000	UN	000018965	PAR DE BUCHAS DO ROLO MAGNETICO HP 12A		R\$0,0000	R\$0,00
0195	5,0000	UN	000019104	PARAFUSADEIRA REVERSIVEL Com no mínimo as seguintes especificações: 3,6 V; bateria Li-Ion; rotação 200min-1; torque maximo 2,75 Nm; tempo de carga: 3h; peso aproximado: 0,3 kg		R\$0,0000	R\$0,00
0196	20,0000	P	000004418	PASTA DE LIMPEZA P/COMPUTADOR		R\$0,0000	R\$0,00
0197	30,0000	UN	000011981	PASTA TERMICA 10 GR		R\$0,0000	R\$0,00
0198	3,0000	UN	000022665	PATCH PANEL 48 PORTAS: POSSUI BORDA DE REFORÇO PARA EVITAR EMPENAMENTO ; COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO; NA COR PRETA; INSTALAÇÃO DIRETA EM RACKS DE 19		R\$0,0000	R\$0,00
0199	25,0000	UN	000024850	PCR COMPATÍVEL SAMSUNG PROXPRESS M3375		R\$0,0000	R\$0,00
0200	20,0000	UN	000016808	PCR HP 12A		R\$0,0000	R\$0,00
0201	50,0000	UN	000016801	PCR HP 85A		R\$0,0000	R\$0,00
0202	20,0000	UN	000016797	PCR SAMSUNG ML 2010		R\$0,0000	R\$0,00
0203	50,0000	UN	000022578	PELICULA FUSOR BROTHER DCP 8157		R\$0,0000	R\$0,00
0204	95,0000	UN	000019168	PEN DRIVE DE 16 GB		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0205	95,0000	UN	000024541	PEN DRIVE DE 32 GB		R\$0,0000	R\$0,00
0206	90,0000	UN	000013914	PEN DRIVE DE 8 GB		R\$0,0000	R\$0,00
0207	200,0000	UN	000016819	PILHA AA RECAREGAVEL 2200 MAH		R\$0,0000	R\$0,00
0208	60,0000	UN	000016812	PILHA AA RECARREGAVEL 2500 MAH		R\$0,0000	R\$0,00
0209	60,0000	UN	000019174	PILHA AAA RECARREGAVEL 800 MAH		R\$0,0000	R\$0,00
0210	20,0000	UN	000008380	PILHA ALCALINA PEQUENA AA (PACOTE COM 4 UN)		R\$0,0000	R\$0,00
0211	100,0000	PC	000022226	PILHA ALCALINA PEQUENA AA.		R\$0,0000	R\$0,00
0212	5,0000	UN	000007540	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE		R\$0,0000	R\$0,00
0213	50,0000	UN	000025581	PLACA DE REDE PCI 10/100/100 PCI E X1		R\$0,0000	R\$0,00
0214	100,0000	UN	000022166	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000		R\$0,0000	R\$0,00
0215	60,0000	UN	000013904	PLACA DE REDE PCI WIRELLES 300 MBPS Com no mínimo as seguintes especificações: Padrões Wireless IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n Frenquência 2.4-2.4835GHz 5.15-5.35GHZ 5.745-5.825GHz Taxa do Sinal 2.4GHz 11n: até 300Mbps (dinâmico) 11g: Até 54Mbps (dinâmico) 11b: Até 11Mbps (dinâmico) 5GHz 11n: até 300Mbps (dinâmico) 11a: até 54Mbps (dinâmico)		R\$0,0000	R\$0,00
0216	50,0000	UN	000008696	PLACA DE REDE PCI10/100		R\$0,0000	R\$0,00
0217	50,0000	UN	000020667	PLACA DE REDE WIRELESS USB 300 MBPS		R\$0,0000	R\$0,00
0218	15,0000	UN	000004821	PLACA DE VIDEO 1 GB com no mínimo as seguintes especificações: - Memória de 1GB DDR3 64 Bit - Interface PCI-Express 2.0 16x - Portas DVI-I / HDMI / VGA		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0219	10,0000	UN	000001911	<p>PLACA MAE 1155 Com no mínimo as seguintes especificações: para 3ª/2ª geração de processadores Core TM i7/Core TM i5/ Core TM i3/Pentium/Celeron memória: - memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 2200 (OC)/2133 (OC)/2000 (OC); - 1866 (OC)/1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered; - arquitetura de memória: dois canais; gráfico: processador gráfico integrado armazenamento: 4 x porta(s) SATA rede: gigabit LAN áudio: chipset integrated portas USB: 06 portas USB 2.0 portas no painel traseiro: - 1 x PS/2 teclado (roxo) - 1 x PS/2 mouse (verde) - 1 x VGA - 1 porta LAN (RJ45) Painel interno: - 3 entradas USB 2.0, com suporte a 6 portas USB 2.0 adicional - 4 conectores SATA 3Gb/s - 1 conector de ventoinha do processador (1 x 4-pin) - 1 conector de ventoinha do chassi (1 x 4-pin) - 1 conector de força EATX de 24 pinos - 1 conector de força ATX 12V de 4 pinos Bios: 64Mb Flash ROM, EFI BIOS, PnP, DMI v2.0, WfM2.0, SMBIOS v2.7, ACPI v2.0a, SLP 3.0 formato: modelo uATX, 22.6 cm por 18cm (8.9 polegadas por 7.1 polegadas) garantia: 12 meses</p>		R\$0,0000	R\$0,00
0220	10,0000	UN	000022143	PLACA MAE PARA PROCESSADOR AM 3+		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0221	15,0000	UN	000024542	<p>PLACA MÃE 1151 Com no mínimo as seguintes especificações: Placa Mãe 1151</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte para 7ª e 6ª geração Intel processadores Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium / Intel Celeron no pacote LGA1151- Cache L3 varia com CPU <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4x DDR4 - Suporte para DDR4 2400 * / 2133 <p>Gráficos Onboard:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz- 1x DVI-D, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz * A porta DVI-D não suporta a ligação D-Sub pelo adaptador.- 1x Porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24 Hz * Suporte para HDMI 1,4 versão.- Suporte para até 3 monitores ao mesmo tempo máxima de memória compartilhada de 1 GB <p>Áudio:Áudio de alta definição</p> <p>LAN:10/100/1000 Mb</p> <p>USB:</p> <ul style="list-style-type: none">- 6x USB 3.1 Gen 1 portas (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)- 6x USB 2.0 / 1.1 portas (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos USB internos) <p>Conectores internos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conector de alimentação principal 1 x 24 pinos ATX- Conector de alimentação 1 x 8 pinos ATX 12V- 1x M.2 soquete 3 conector- 2x conectores SATA Expresso- 6x conectores SATA 6 Gb / s- 1x Conector do ventilador CPU- 3x comunicação do ventilador do sistema- 1x comunicação painel frontal- 1x comunicação de áudio do painel frontal- 1x S / PDIF- 1x USB 3.1 Gen 1- 2x USB 2.0 / 1.1- 1x Trusted módulo de plataforma de comunicação (TPM)- 1x comunicação porta serial- 1x comunicação porta paralela- 1x Clear CMOS <p>Conectores Painel Traseiro:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x Porta PS/2 Teclado / Mouse- 1x Porta D-Sub- 1x Porta DVI-D- 1x Porta HDMI- 1x Porta USB tipo-C, com suporte USB 3.1 Gen 1- 4x Portas USB 3.1 Gen 1- 2x Portas USB 2.0/1.1- 1x Porta RJ-45		R\$0,0000	R\$0,00
------	---------	----	-----------	---	--	-----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0222	10,0000	UN	000024374	PLACA MÃE LGA 1151 Com no mínimo as seguintes especificações: - Soquete LGA 1151 - Suporta 14nm - Memória: 4x DIMM, no máximo 64 GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Arquitetura de memória dual channel - Slots de expansão: 1x Slot PCI Express 3.0/2.0x16 4x Slot PCI Express 3.0/2.0x1 -VGA: Processador gráfico integrado Suporte para saída Multi-VGA: porta HDMI/DVI-D/D-sub - Armazenamento: Chipset Intel H370 com suporte a RAID 0, 1, 5, 10 6x Portas SATA de 6,0 Gb/s (cinza) - LAN: Suporte LAN - USB: 2x Portas USB 3.0 6X Portas USB 2.0/1.1 BIOS UEFI - Portas do Painel traseiro I/O: 1x Porta de combinação teclado/mouse/PS2 1x Porta HDMI 1X Porta DVI-D 1X Porta LAN 2x Portas USB 3.0 4x Portas USB 2.0/1.1 Portas do Áudio com 4 canais - Conteúdo da embalagem: 1x placa mãe 2x cabos SATA 6Gb/s 1X escudo I/O Garantia de 12 meses		R\$0,0000	R\$0,00
0223	500,0000	UN	000018966	PLASTICO PRETO PARA EMBALAR CARTUCHO DE TONER 30X50CM		R\$0,0000	R\$0,00
0224	20,0000	UN	000022944	PO DE TONER PARA COPIADORA SAMSUNG SCX5838NX 1KG de alta performace garantindo otima qualidade de impressao e otimo acabamento		R\$0,0000	R\$0,00
0225	150,0000	UN	000020668	PO DE TONER PARA IMPRESSORA SHARP AL 2051 240G		R\$0,0000	R\$0,00
0226	5,0000	UN	000013912	PO LUBRIFICANTE KYNAR STERATO 21 GR		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0227	2,0000	KG	000024545	PO PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA LEXMARK E120		R\$0,0000	R\$0,00
0228	78,0000	KG	000015126	PO PARA TONER 85A DE ALTA PERFORMANCE. garantindo ótima qualidade de impressão e um ótimo acabamento para seus documentos. compatibilidade de 100% com impressora hp laserjet p1102w		R\$0,0000	R\$0,00
0229	298,0000	UN	000018970	PO TONER REFIL BROTHER TN3382 1KG DE ALTA PERFORMANCE. garantindo ótima qualidade de impressão e um ótimo acabamento para seus documentos. compatibilidade de 100% com impressora hp laserjet p1102w		R\$0,0000	R\$0,00
0230	200,0000	KG	000018971	PO TONER UNIVERSAL PARA IMPRESSORA HP		R\$0,0000	R\$0,00
0231	200,0000	KG	000011972	PO UNIVERSAL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA HP		R\$0,0000	R\$0,00
0232	15,0000	UN	000024543	PROCESSADOR LGA 1151 Com no mínimo as seguintes especificações: Processador LGA 1151 Número de núcleos 2 Frequência baseada em processador 3.50 GHz Cache 3 Mb Velocidade do barramento 8 Gt/s DMI3 Tipos de memória DDR4-2133/2400, DDR3L-1333/160 Nº de threads 4		R\$0,0000	R\$0,00
0233	15,0000	UN	000020671	PROCESSADOR 1155 Com no mínimo as seguintes especificações: - Cache: 3M - Soquete: LGA1155 - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 32 GB - Tipos de memória: DDR3-1333 - Largura de banda máxima da memória: 25,6 GB/s - Frequência da base gráfica: 650 MHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.05 GHz		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0234	10,0000	UN	000024372	PROCESSADOR LGA 1151 + COOLER Com no mínimo as seguintes especificações: - Litografia: 14nm; - Número de núcleos: 6; - Número de linhas: 6; - Frequência base do processador: 3,10 GHz; - Frequência máxima do turbo compressor: 4.30 gigahertz; - Cache: 9 MB SmartCache; - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3; - TDP: 65 W - Tamanho máximo da memória (depende do tipo de memória): 64 GB - Tipos de memória: DDR4-2666 - Número máximo de canais de memória: 2 - Largura de banda máxima da memória: 41,6 GB/s - Frequência básica de gráficos: 350 MHz - Frequência dinâmica máxima de gráficos de 1,15 GHz - Vídeo Graphics Max Memory: 64 GB - Suporte 4K: a 60Hz - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304 @ 24Hz - Resolução máxima (DP): 4096x2304 @ 60Hz - Resolução máxima (eDP - Painel Plano Integrado): 4096x2304 @ 60Hz - Suporte DirectX*: 12 - Suporte OpenGL*: 4.5 - Escalabilidade: 1S Apenas - Revisão PCI Express: 3.0 - Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4 - Número máximo de pistas PCI Express: 16 - Conjunto de instruções de 64 bits - 01 cooler - Garantia de 12 meses		R\$0,0000	R\$0,00
0235	5,0000	KG	000024603	PÓ DE TONER PARA SAMSUNG SL M3375 FD		R\$0,0000	R\$0,00
0236	30,0000	UN	000018393	PÓ PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA PHASER 3125		R\$0,0000	R\$0,00
0237	5,0000	KG	000024336	PÓ PARA SAMSUNG SL-M4070		R\$0,0000	R\$0,00
0238	20,0000	KG	000024847	PÓ PARA TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG PROXPRESS M3375		R\$0,0000	R\$0,00
0239	300,0000	UN	000017704	PÓ PARA TONER PARA IMPRESSORA SHARP AL-2040 COM 240 GR		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0240	10,0000	UN	000023026	RACK 19" 10UX47CM PROFUNDIDADE " Fabricado em aço carbono SAE 1020 " Porta com VISOR ACRILICO " Pintura eletrostática a pó " Ventilação laterais " Furação para fixação na parede, com buchas e parafusos já inclusos " Fechadura De Segurança " PRETO		R\$0,0000	R\$0,00
0241	3,0000	UN	000022148	REFIL DE TINTA AMARELA PARA IMPRESSORA EPSON I200 COMPATIVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0242	10,0000	UN	000022149	REFIL DE TINTA AMARELA PARA IMPRESSORA EPSON I200 ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0243	10,0000	UN	000022153	REFIL DE TINTA CYAN PARA IMPRESSORA EPSON I200 ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0244	10,0000	UN	000022157	REFIL DE TINTA MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON I200 ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0245	100,0000	UN	000022161	REFIL DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA EPSON I200 ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0246	50,0000	UN	000012235	REVELADOR IMPRESSORA SHARP AL 1645CS 195 GR		R\$0,0000	R\$0,00
0247	150,0000	UN	000012236	REVELADOR IMPRESSORA SHARP AL 2040CS 195 GR		R\$0,0000	R\$0,00
0248	300,0000	UN	000018372	REVELADOR IMPRESSORA SHARP AL 2051 COM 195 GR		R\$0,0000	R\$0,00
0249	20,0000	UN	000016806	ROLO MAGNETICO CARTUCHO HP 12A		R\$0,0000	R\$0,00
0250	50,0000	UN	000016796	ROLO MAGNETICO PARA IMPRESSORA HP 85 A		R\$0,0000	R\$0,00
0251	30,0000	UN	000016798	ROLO MAGNETICO SAMSUNG ML 2010		R\$0,0000	R\$0,00
0252	20,0000	UN	000019770	ROTEADOR WIRELES Com no mínimo as seguintes especificações: com Tecnologia Dual-band simultanea e : Portas LANWAN x 1, LAN x 4 RJ-45 for 10/100/1000 Base T Suporte a Ethernet e 802.3 com maximo bit rate de 10/100/1000Mbps e auto cross-over (MDI-X) Antena2 x antena externa para aplicações de 5GHz simultaneos Taxa de dados802.11n: até 300 Mbps 802.11a/g: até 54 Mbps 802.11b: até 11 Mbps Protocolo de rede IP automatico, IP estatico, PPPoE (suporta MPPE), PPTP, L2TP Segurança Firewall: NAT e SPI (Stateful Packet Inspection), detecção de intrusão, incluindo registro. Registro: pacotes deixados, evento de segurança, syslog. Filtro: porta, pacote de IP, palavra-chave URL, endereço MAC		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0253	5,0000	UN	000024544	SOPRADOR DE AR PARA COMPUTADOR Com no mínimo as seguintes especificações: Soprador De Ar Para Computador Potência: 500w Frequência: 50-60hz Rotação: 16000rpm Volume De Sopros: 2,3m³/Min		R\$0,0000	R\$0,00
0254	10,0000	UN	000020996	SPRAY ENEGRECEDOR PARA IMPRESSÃO A LASER 300ML		R\$0,0000	R\$0,00
0255	10,0000	UN	000022580	SSD 120 GB COM - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB / S) Com no mínimo as seguintes especificações: com compatibilidade com versão anteriores para SATA rev. 2.0 (3 Gb/s) - dimensoes aproximadas : 100,0 mm x 69,9mm x 7,00mm velocidade de leitura: 550 MB / s velocidade de gravação : ate 350MB/s		R\$0,0000	R\$0,00
0256	10,0000	UN	000022581	SSD 480 GB com no minimo as seguintes especificações: dimensoes: 2,75 x 3,96 x 0,28 polegadas (69,85 x 100,5 x 7,00mm) choque: resistente A ate 1500G -Vibração : Resistente A 4,9 Grms, 7-800mm -Temperatura: -32 F A 158 F (0C A 70C) - Interface: Sata Revisão 3,0 (6 Gb/S)		R\$0,0000	R\$0,00
0257	95,0000	UN	000018979	SUPORTE PARA CPU COM RODAS		R\$0,0000	R\$0,00
0258	5,0000	UN	000020327	SWITCH 10/100 24 PORTAS		R\$0,0000	R\$0,00
0259	5,0000	UN	000025646	SWITCH 10/100 8 PORTAS		R\$0,0000	R\$0,00
0260	5,0000	UN	000022163	SWITCH 10/100/1000 24 PORTAS		R\$0,0000	R\$0,00
0261	5,0000	UN	000020673	SWITCH 10/100/1000 48 PORTAS		R\$0,0000	R\$0,00
0262	5,0000	UN	000022164	SWITCH 10/100/1000 8 PORTAS		R\$0,0000	R\$0,00
0263	100,0000	UN	000013765	TECLADO ERGONÔMICO PRETO		R\$0,0000	R\$0,00
0264	50,0000	UN	000013872	TECLADO PS2 PRETO		R\$0,0000	R\$0,00
0265	95,0000	UN	000018389	TECLADO USB		R\$0,0000	R\$0,00
0266	10,0000	UN	000017742	TELA DE PROJEÇÃO.. Com no mínimo as seguintes especificações: Tela de Projeção Retrátil e Translúcida com Bordas Medidas: 2,40 x 1,80 mts, Total de 120 polegadas de área visível, Tela de projeção retrátil de acionamento manual, com suporte integrado ao estojo metálico para fixação na parede ou no teto, acabamento do estojo em pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão com barra de acabamento inferior, superfície de projeção do tipo TRANSLÚCIDA - Possibilitando a projeção por traz. Garantia mínima de 12 meses.		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0267	50,0000	UN	000025664	TELEFONE DE MESA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES - Modelo:com chave - Cor: branco - Referencia: de mesa - 3 volumes de campanhia - 3 funções : Flash: Redial/Rediscar; Mute/mudo. dimensões aproximadas: 19 cm de altura, 14cm de largura e 9cm de profundidade.		R\$0,0000	R\$0,00
0268	3,0000	UN	000025583	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 Alimentação:1 BATERIA ALCALINA 9V (não inclusa) -11 leds indicadores de conexão -Botão de posição: Liga/desliga/stand-by -Possui entrada para testar/certificar cabos RJ45 e RJ11 -Teste de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e G(terra) -Acompanha bolsa para armazenamento.		R\$0,0000	R\$0,00
0269	5,0000	UN	000020872	TESTADOR DE CABO RJ45		R\$0,0000	R\$0,00
0270	4,0000	UN	000012301	TESTADOR DE FONTES ATX COM VISOR LCD		R\$0,0000	R\$0,00
0271	5,0000	LT	000025579	TINTA CYAN LITHG PARA CARTUCHO EPSON T50 EMBALAGEM DE 1 LITRO		R\$0,0000	R\$0,00
0272	5,0000	LT	000013896	TINTA CYAN PARA CARTUCHO EPSON T50 EMBALAGEM DE 1 LITRO		R\$0,0000	R\$0,00
0273	5,0000	LT	000013901	TINTA MAGENTA LIGTH PARA CARTUCHO EPSON T50 EMBALAGEM DE 1 LITRO		R\$0,0000	R\$0,00
0274	5,0000	LT	000013897	TINTA MAGENTA PARA CARTUCHO EPSON T50 EMBALAGEM DE 1 LITRO		R\$0,0000	R\$0,00
0275	500,0000	UN	000020430	TINTA PARA CARIMBO TIPO FLASH COR PRETA NA COR PRETA (05ml)		R\$0,0000	R\$0,00
0276	30,0000	LT	000022673	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3100 , AMARELA, 1 LITRO, CORANTE		R\$0,0000	R\$0,00
0277	15,0000	LT	000022674	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3100 PRETA, 1 LITRO, CORANTE		R\$0,0000	R\$0,00
0278	15,0000	LT	000022675	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3100, AZUL , 1 LITRO, CORANTE		R\$0,0000	R\$0,00
0279	5,0000	LT	000025580	TINTA PRETA PARA CARTUCHO EPSON T50 EMBALAGEM DE 1 LITRO		R\$0,0000	R\$0,00
0280	5,0000	LT	000013898	TINTA YELLOW PARA CARTUCHO EPSON T50 EMBALAGEM DE 1 LITRO		R\$0,0000	R\$0,00
0281	5,0000	LT	000013895	TINTA YELLOW PARA CARTUCHO HP (CORANTE)		R\$0,0000	R\$0,00
0282	5,0000	LT	000020839	TINTA YELLOW PARA CARTUCHO HP (PIGMENTADA)		R\$0,0000	R\$0,00
0283	400,0000	UN	000022677	TOMADA 4X2 COM CONEXÃO RJ45 E RJ11 COMPLETA, COM ESPELHO E CONECTORES,		R\$0,0000	R\$0,00
0284	5,0000	UN	000020984	TONER CB 540A ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0285	5,0000	UN	000011985	TONER CB541A ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0286	5,0000	UN	000011984	TONER CB543A ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0287	3,0000	UN	000019165	TONER HP 2612A		R\$0,0000	R\$0,00
0288	10,0000	UN	000017384	TONER HP CB 540A ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0289	10,0000	UN	000017385	TONER HP CB 541A ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0290	10,0000	UN	000017386	TONER HP CB 542A ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0291	10,0000	UN	000017387	TONER HP CB 543A ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0292	20,0000	UN	000018973	TONER HP CE 411 COMPATIVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0293	20,0000	UN	000018972	TONER HP CE410 COMPATIVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0294	20,0000	UN	000018974	TONER HP CE412 COMPATÍVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0295	20,0000	UN	000018975	TONER HP CE413 COMPATÍVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0296	20,0000	UN	000018220	TONER HP ORIGINAL CE410		R\$0,0000	R\$0,00
0297	20,0000	UN	000018221	TONER HP ORIGINAL CE411		R\$0,0000	R\$0,00
0298	20,0000	UN	000018222	TONER HP ORIGINAL CE412		R\$0,0000	R\$0,00
0299	20,0000	UN	000018223	TONER HP ORIGINAL CE413		R\$0,0000	R\$0,00
0300	30,0000	UN	000015005	TONER ORIGINAL HP CE 285A/85A		R\$0,0000	R\$0,00
0301	160,0000	UN	000022678	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFCL6702 COMPATIVELL 12K		R\$0,0000	R\$0,00
0302	80,0000	UN	000022679	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFCL6702 ORIGINAL 12K		R\$0,0000	R\$0,00
0303	10,0000	UN	000008688	TONER PARA IMPRESSORA HP 3055		R\$0,0000	R\$0,00
0304	800,0000	UN	000018369	TONER PARA IMPRESSORA SHARP AL 2051		R\$0,0000	R\$0,00
0305	100,0000	UN	000012230	TONER PARA IMPRESSORA SHARP AL-2040CS		R\$0,0000	R\$0,00
0306	100,0000	UN	000012229	TONNER PARA IMPRESORA SHARP AL-1645CS		R\$0,0000	R\$0,00
0307	10,0000	UN	000024369	UNIDADE DE CARTUCHO DE CILINDRO IMPRESSORA BROTHER MFC-L6702DW COMPATÍ		R\$0,0000	R\$0,00
0308	10,0000	UN	000024368	UNIDADE DE CARTUCHO DE CILINDRO IMPRESSORA BROTHER MFC-L6702DW ORIGINA		R\$0,0000	R\$0,00
0309	5,0000	UN	000024598	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL PARA SAMSUNG SL M3375 FD		R\$0,0000	R\$0,00
0310	5,0000	UN	000024597	UNIDADE DE IMAGEM PARA SAMSUNG SL M3375 FD ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0311	70,0000	UN	000022945	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP 8157 COMPATIVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0312	50,0000	UN	000022946	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP 8157 ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0313	5,0000	UN	000024367	UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER MFC-L6702DW COMPATÍVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0314	5,0000	UN	000024366	UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER MFC-L6702DW ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
0315	200,0000	UN	000020674	VASELINA SÓLIDA		R\$0,0000	R\$0,00
				SUB-TOTAL DO LOTE 0001		0	R\$0,00
						0	
				TOTAL GERAL			R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Processo Licitatório nº XXX/2019, Pregão Presencial nº XXX/2019, Registro de Preços.

- 1) LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua , XXX, Centro.
- 2) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.
- 3) PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).
- 4) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

(Assinatura do responsável legal da empresa ou carimbo com CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°

PROCESSO LICITATÓRIO N.º

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

Modelo de declaração que não emprega menor

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° xxxxx

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxxxx

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.:PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxxxxxx

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX

PREGAO PRESENCIAL Nº XXXXX

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Renato Teodoro da Silva, RG nº MG – 12.035.576 - SSP/MG, CPF nº 538.514.556-49, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº xxxxxxxxxxxxxxxx, bem como a classificação das propostas conforme PROCESSO LICITATÓRIO nº xxxxxxxxxxxxxxxx, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para xx:

1. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, endereço: _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n.º _____ e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preço para xx

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1 – O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.

2.2 – A presente Ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da presente aquisições poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata do referente registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0101.04.0122.0402.2002 100.110 33903000 – GABINETE DO PREFEITO
0301.04.0122.0402.2005 100.110 33903000 – SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.0122.0402.2010 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0601.12.0306.1201.2014 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.12.0361.1221.2024 147.319 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.12.0306.1201.2015 144.000 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.12.0361.1202.0037 101.302 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.12.0361.1202.2018 101.302 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0701.10.0301.1003.2031 102.201 33903000 – SEC MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0701.10.0301.1003.0024 150.227 33903000 – SEC MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0701.10.0301.1003.2036 155.243 33903000 – SEC MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0801.08.0244.0801.2044 100.001 33903000 – SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0801.08.0244.0801.2043 100.001 33903000 – SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0701.10.0301.1003.2036 155.243 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

4.2 – O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

4.3 – No ato da entrega os produtos serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições. Quando se fizer necessário haverá um técnico do município para auxiliar na conferência. Até mesmo os produtos que forem entregues por terceiros serão conferidos.

4.4 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.

4.5 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.

4.6 – Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do requisitante, posterior a assinatura da Ata de Registro de Preços e autorização do requisitante, dentro do município de Santana da Vargem, no local estabelecido pelo mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

4.7 O local de entrega do objeto é Rua Gabriel José dos Reis, 560 - Centro (Estádio Municipal). Em hipótese alguma a prefeitura retirará os produtos na sede do fornecedor ou em local indicado por esse.

4.7.1 Qualquer mudança do local de entrega será comunicado na Autorização de Fornecimento (AF).

4.8 O recebimento dos produtos ficará condicionado ao **item 4.3**.

CLAUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1– O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

5.2– As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, através de representante, exercerá a fiscalização da presente ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Esta ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado registrado, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado registrado, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A presente ata poderá ser rescindida, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2– A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

E, por estarem assim justos e firmados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG, de de

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA